

PROCESSO: 19.270-8/2009  
ASSUNTO: Representação de Natureza Interna  
PRINCIPAL: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo-SEDTUR  
RELATOR: Cons. Antônio Joaquim

Exmo. Conselheiro Relator,

Retornam a esta SECEX-Obras o processo em epígrafe, constituído por 6 (seis) volumes, bem como o processo apenso 12.606-3/2011, com 9 (nove) volumes, contendo redefesas apresentadas pelas empresas **Castro Mello Arquitetos Ltda** e **GCP-Arquitetura**.

Após a emissão de relatório por esta SECEX-OBRAS (fls.TC 1540/1574, volume IV), em 30/9/2011, os autos foram enviados ao Ministério Público de Contas que acatou as conclusões daquele relatório, por intermédio do Parecer 6.909/2011 (fls.TC 1577/1597), de 09/11/2011.

Mediante solicitação da Castro Mello Arquitetos Ltda, foi-lhe enviada cópia do mencionado Parecer ministerial em 18/11/2011 (fls. s/n, volume IV).

Em 30/11/2011, foi protocolizada nova manifestação da Castro Mello Arquitetos Ltda (fls.TC 1606/1617, volume V), questionando o Parecer ministerial, sem acrescentar dados ou fatos à sua manifestação anterior (fls.TC 779/805), ao nosso ver.

Consta a fls.TC 1621/1622, novas manifestação da GCP-Arquitetura Ltda, de 06/3/2012, solicitando a liberação de parcelas vencidas do item contratual **Supervisão Arquitetônica**. Não acresceu dados ou fatos à sua manifestação anterior ( processo apenso 12.606-3/2011), smj.

O Exmo. Conselheiro relator determinou, em 26/3/2013, a fls.TC 1635, que se encaminhasse cópia do relatório técnico de fls.TC 1540/1574 à GCP-Arquitetura para

manifestação em 15 (quinze) dias. A postagem se deu em 27/3/2013.

Consta a fls.TC 1652/1622, nova manifestação da GCP-Arquitetura Ltda, questionando o relatório técnico, a qual, ao nosso sentir, não acresceu dados ou fatos à sua manifestação anterior (fls.TC 459/470 do processo 19.270-8/2009 e processo apenso 12.606-3/2011).

Ante o exposto, ratifica-se o relatório de fls.TC 1540/1574.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em 7 de maio de 2013.

**Benedito Carlos Teixeira Seror**  
Auditor Público Externo  
Matrícula 191

**Nilson José da Silva**  
Auditor Público Externo  
Matrícula 202967